

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CIM-AMFRI E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE-SC

**CONSIDERANDO** a decisão da Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Consorciados, realizada em 27 de agosto de 2021, que autorizou a alteração do plano de trabalho do Programa 14 – Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental.

### CLÁUSULA 1. DA ALTERAÇÃO

**1.1** O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto acrescentar dotação orçamentária para pagamento das despesas.

**1.2.** Em decorrência desta alteração, o subitem **4.1** passa a vigorar com a seguinte redação:

*Tabela 4: Classificação Orçamentária das Despesas*

Órgão:	<b>01 – CIM-AMFRI</b>
Unidade:	<b>01 – CIM-AMFRI</b>
Projeto / Atividade:	<b>2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIM-AMFRI 2.008 – SISTEMA DE INDICADORES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TERRITORIAL E SOCIOAMBIENTAL</b>
Dotação:	<b>3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>

### CLÁUSULA 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** As alterações promovidas por meio deste **TERMO DE APOSTILAMENTO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO DE PROGRAMA**

**Itajaí, 01 de julho de 2022.**

**JOÃO LUIZ DEMANTOVA**  
Diretor Executivo do CIM-AMFRI